



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL - CEDAF
CEP 35.690-000 – FLORESTAL – MINAS GERAIS – BRASIL
TELEFAX (31)3602-1250

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - 2022/01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS FLORESTAL

CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL - CEDAF

A Diretoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, em conformidade com a Seção III da Resolução nº 13/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFV, faz saber que estarão abertas, no período de 06 a 10 de janeiro de 2022, das 7h às 23h59, inscrições para preenchimento de 08 (oito) vagas ociosas no 2º e 3º ano dos cursos técnicos integrados da Cedaf, para o Primeiro Período Letivo de 2022. As disposições deste Processo Seletivo Complementar são as que seguem:

1. VAGAS

A Cedaf oferecerá 08 vagas distribuídas conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – Cursos Técnicos Integrados

CURSOS	VAGAS	REQUISITOS	TURNO
2º ano do ensino médio (Agropecuária)	2	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
2º ano do ensino médio (Eletrônica)	2	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
2º ano do ensino médio (Eletrotécnica)	2	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
3º ano do ensino médio (Eletrotécnica)	2	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino

1.1. Para concorrer às vagas do edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em um curso técnico presencial do Campus Florestal – CEDAF, não estar reprovado nem em dependência de nenhuma disciplina de séries anteriores.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 06 a 10 de janeiro de 2022 .

2.2. Taxa de Inscrição: Gratuito

- 2.3. A inscrição deverá ser feita por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/fUJY51ZbSh4BVc7S9>.
- 2.4. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone (31) 3602-1250 ou por meio do endereço e-mail die@ufv.br.
- 2.5. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível pela internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br.

3. SELEÇÃO

- 3.1. A classificação será aferida a partir da soma dos seguintes valores:
- a) pontuação obtida nos processos seletivos para ingresso em 2021 ou 2020;
 - b) coeficiente de rendimento acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação, somando-se a pontuação obtida no processo seletivo para o ingresso em 2021 ou em 2020, que será convertida para percentual, ao coeficiente acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf.
- 4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas em cada ano (2º e 3º ano dos cursos técnicos integrados).
- 4.3. Em caso de empate na soma da pontuação, o primeiro critério de desempate será a pontuação no processo seletivo para o ingresso em 2021 ou 2020. Caso persista o empate, o critério seguinte será a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 4.4. O resultado da primeira chamada deste Processo Seletivo Complementar, e das demais chamadas que se fizerem necessárias, será divulgado com o nome dos candidatos classificados, em ordem alfabética, na UFV Campus Florestal e pela Internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br.
- 4.5. Caberá ao candidato informar-se sobre os resultados do Processo Seletivo Complementar. Não haverá convocação individual.
- 4.6. Não caberá recurso de qualquer natureza contra os resultados deste Processo Seletivo Complementar.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos classificados poderá ser feita pelo aluno, se maior de 18 anos, pelos pais ou por procuração, conforme dispositivos legais, e será recebida no Registro Escolar dos Cursos Técnicos da UFV - Campus Florestal nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 5.2. Perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ao ser admitido, o estudante declara ter conhecimento de seus direitos e deveres previstos no Regime Didático dos Cursos Técnicos Presenciais, consubstanciado pela Resolução nº. 13/2021/Cepe; ao Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV; e ao Regulamento Disciplinar da instituição, resguardadas as prerrogativas previstas na Lei de Diretrizes e Bases e demais dispositivos legais.
- 6.2. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, nos informativos, manuais, *folders*, cartazes, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer documentos complementares que vierem a ser publicados pela UFV - Campus Florestal - CEDAF.
- 6.3. O presente exame de seleção visa preencher apenas as vagas ociosas do 2º e 3º anos do ensino médio integrado, **não havendo nenhuma vaga destinada ao 1º ano dos cursos técnicos integrados.**
- 6.4. Não é permitido a mudança de curso técnico no âmbito deste Processo Seletivo Complementar.
- 6.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Edital de Vagas Ociosas do Ensino Médio Integrado instituída pelo Ato 50/2021/DIE .
- 6.6. Outras informações referentes ao **Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas nos cursos técnicos integrados – 2022/01** poderão ser obtidas pelo telefone: 3602-1250; pela Internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br; pelo e-mail: die@ufv.br ou pessoalmente, no Prédio Principal do campus. A Diretoria de Ensino da UFV – Campus Florestal divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Complementar nos mesmos recursos expressos acima.

Guilherme de Azambuja Pussieldi

Diretor de Ensino

Comissão do Edital de Vagas Remanescentes do Ensino Médio Integrado

Universidade Federal de Viçosa

UFV - Campus Florestal - CEDAF